



**PROJETO DE LEI Nº13/2022,
DE 5 DE MAIO DE 2022.**

**“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A RECEBER
BEM COMO DAÇÃO EM PAGAMENTO DE
DÉBITOS TRIBUTÁRIOS”**

O Prefeito Municipal de Santa Rita do Sapucaí faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a receber, como dação em pagamento dos débitos tributários e não tributários da pessoa jurídica CSC INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS ELETRONICOS LTDA, CNPJ nº 07.067.247/0001-74, o totem, de sua propriedade, situado na Praça Santa Rita, nesta cidade.

Parágrafo Único - A dação em pagamento observará a avaliação efetuada por engenheiro eletricista, em igualdade de valor com os débitos tributários e não tributários da pessoa jurídica, não sendo devido nenhum valor a título de restituição.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

Santa Rita do Sapucaí, 5 de maio de 2022.


Wander Wilson Chaves
Prefeito Municipal



**JUSTIFICATIVA DO PROJETO DE LEI Nº 13/2022**

Senhor Presidente, Senhora Vereadora e Senhores Vereadores,

Nos termos do Art. 156, XI, do Código Tributário Nacional (CTN), a dação em pagamento em bens imóveis representa hipótese de extinção do crédito tributário, na forma e condições estabelecidas em lei.

O Art. 4º, da Lei Federal nº 13.259/2016, por sua vez, dispõe que os créditos tributários poderão ser extintos, mediante dação em pagamento, a critério do credor, desde que (i) a dação seja precedida de avaliação e (ii) abranja a totalidade dos créditos que se pretende liquidar, com atualização, juros, multa e encargos legais, sem desconto de qualquer natureza.

Considerando que é classificado como imóvel o solo e tudo quanto se lhe incorporar natural ou artificialmente (Art. 79, Código Civil), o totem e sua estrutura atendem ao quanto estabelecido pelo Art. 156, XI, do CTN.

Considerando que o totem fora avaliado por engenheiro eletricista, tendo a avaliação sido acompanhada de nota fiscal da aquisição do painel e dos demais mobiliários a ele acrescidos (estrutura metálica, estrutura de fundação, padrão de energia elétrica e computador para softwares de operação), o disposto no Art. 4º, I, da Lei Federal nº 13.259/2016 encontra-se adequadamente atendido.

Considerando que o valor do totem satisfaz integralmente os débitos tributários e não tributários da pessoa jurídica, com atualização, juros, multa e encargos legais, sem desconto de qualquer natureza, conforme relatório de débitos emitido pela Divisão de Tributos, o disposto no Art. 4º, II, da Lei Federal nº 13.259/2016 encontra-se igualmente atendido.

Considerando, por fim, que o Art. 156, XI, do Código Tributário Nacional, exige lei específica para disciplinar as dações em pagamento; considerando que a Lei Federal nº 13.259/2016 dispõe apenas sobre a dação em pagamento de débitos tributários devidos à União; considerando que o Município não possui lei específica a autorizar a dação em pagamento pretendida, submetemos o presente projeto de lei para apreciação desta honrada Casa, contando com a nobre consideração da Nobre Vereadora e dos Nobres Vereadores.

Respeitosamente,

Wander Wilson Chaves
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL SANTA RITA DO SA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO
R. Cel. 333 CENTRO
18.192.898/0001-02

FICHA DO PROTOCOLO/PROCESSO

2022

NÚMERO: 0100009044 / 2022

TIPO: SIA

DATA: 18/04/2022

HORA: 10:48:41

RESPONSÁVEL: GISELE PIVOTO BRAGA

PRAZO PARA ENTREGA: 0 DIA(S)

TELEFONE: 3588250016

INTERESSADO: ERICO VERISSIMO GRILO DE BARROS

CPF/CNPJ 56689250644

ENDEREÇO:

Nº: 285

BAIRRO: SANTANA

CEP: 37540000

CIDADE: SANTA RITA DO SAPUCAÍ

ASSUNTO SOLICITACAO

DADOS DO PROTOCOLO / PROCESSO

VENHO POR MEIO DESTA FAZER UMA SOLICITAÇÃO CONFORME ANEXO.

CONTATO: (35) 98825-0016

Observações:

Requerente:



ERICO VERISSIMO GRILO DE BARROS

Responsável:

SETOR RESPONSÁVEL

☐ Deferido

☐ Indeferido

em: ____/____/____

Para
Secretaria Municipal de Administração
REQUERIMENTO

Santa Rita do Sapucaí, 14 de abril de 2022.

Senhor Secretário,

CARLO JOSE RISSARDI SPERANDEO,
Brasileiro, Casado, Engenheiro, RG 19.236.802, SSP/MG, CPF
075.748.768-86, e

CIMALI CARLI BRANDÃO SPERANDEO,
Brasileira, Casada, Nutricionista, RG MG-5.579.948, SSP/MG, CPF
583.400.336-20, residentes e domiciliados na Alameda das Américas,
nº 116, apto 13, em Praia Grande - SP,

Ambos representantes da empresa **CSC IND E
COM DE PROD ELETRONICOS LTDA ME**, CNPJ 07067247000174.

Vem a presença de V. Sa, requerer o que segue.

Os requerentes são sócios e representantes da
empresa **CSC IND E COM DE PROD ELETRONICOS LTDA ME**,
sendo que essa empresa venceu a concorrência pública nº 001/2013
e, instalou um painel de LED na Praça Santa Rita.

O painel de LED esta instalado, em pleno
funcionamento e avaliado por **R\$ 52.000,00**.

Em razão do uso do espaço público, o Município
lançou debito de **R\$ 34.157,50**, em nome da empresa e ainda em
nome dos dois sócios.

A **propriedade** do painel está provada por nota
fiscal e ainda, a douta procuradora do município, lançou parecer de
que a retirada do painel é direito da empresa, inclusive porque esse
direito consta do **item 9.2** do contrato de concessão do espaço
público, assinado com o município.

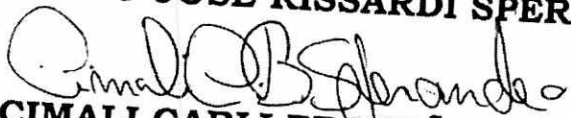
Pelo exposto, requerem:

- 1) Expedição de Alvará/Licença, autorizando a retirada do painel da Praça Santa Rita, pela empresa proprietária;
- 2) De forma alternativa, caso seja do interesse do Município, a empresa e seus sócios oferecem o painel de LED, na forma de **dação em pagamento (artigo 356 do código civil)**, em igualdade de valor do **débito de R\$ 34.157,50** e, sendo aceita essa proposta deverá o município dar quitação integral ao referido débito, que está lançado em nome da empresa e dos dois sócios.

Atenciosamente,



CARLO JOSE RISSARDI SPERANDEO



CIMALI CARLI BRANDÃO SPERANDEO



PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ / MG

Comunicado Interno nº 091/2019

De: Procuradoria Geral do Município

Data: 29/04/2019

Para: Maria de Lourdes Borsato da Cunha

Deptº/ Divisão: Divisão de Licitação

Serviço: informação (presta)

Ref: PRC: 063/2013

Ilma. Sra.,

venho, através deste, em resposta ao Comunicado Interno nº033/2019, que solicita parecer jurídico acerca do requerimento nºPRO-03268/2019, protocolizado pela empresa **CSC INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS ELETRÔNICOS LTDA-ME**, informar a V.Sa. que , as solicitações concernentes a parcelamento do débito, deverão ser tratadas junto à Secretaria Municipal de Fazenda, sendo essa competente para análise e providências, bem como, quanto ao pedido de concessão de um prazo mais extenso para retirada do painel, o mesmo deverá ser analisado e deferido ou indeferido pela Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, haja vista tratar-se de contrato oriundo da mesma.

Quanto ao pleito do direito de propriedade sobre o painel eletrônico, objeto do PRC supra, o item 9.2 do instrumento contratual reza que, extinta a permissão, retornam ao Município os direitos e privilégios transferidos à concessionária, com a reversão de todos os bens vinculados à prestação de serviços, **salvo os bens de propriedade da concessionária**. Pois bem, nesse diapasão, não ficou claro no instrumento convocatório e contrato se o painel eletrônico seria de propriedade da concessionária ou do Município. Assim, tendo em vista que o objeto da licitação foi a concessão de espaço, visando a prestação de serviço de fornecimento, instalação e manutenção de um painel de LED, ou seja, o objetivo do certame era de conceder o uso do espaço



PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ / MG

público, à título oneroso, essa Procuradoria entende, S.M.J., que o painel eletrônico integra os bens da concessionária.

Sem mais para o momento, renovo meus protestos de elevada estima e consideração.


Thais C.P. de Mesquita Oliveira

-Procuradora Geral do Município-

OAB/MG 68.919

Ilma. Sra.

Maria de Lourdes Borsato da Cunha

DD. Diretora da Divisão de Licitação



MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ
PREFEITURA MUNICIPAL SANTA RITA DO SAPUCAÍ
UNIÃO - Soluções em Gestão Pública

001.001
Opção: 4081

RECIBO DE ABERTURA DE PROCESSO

SETOR: SETOR DE PROTOCOLO
PROCESSO: PRO-03266/19
INTERESSADO: CEC IND E COM DE PRODUTOS ELETRONICOS LTDA - ME
CPF/CNPJ: 07.067.247/0001-74
Cargo:
Orgão Lotação:
Endereço: Rua JOAO VILELA DE ARAUJO, 131
Bairro: FERNANDES
Cidade: SANTA RITA DO SAPUCAÍ
Telefone: (35)3471-4518

Entrada em 08/04/2019 às 13:35h

Assinatura:
Município Municipal:
Município:
CNPJ: 37.540-000
UF: MG

ASSUNTO: RESPOSTA A OFÍCIO E REQUERER PEDIDOS
DE FALCAMENTO: A.O. DA PROCURADORIA GERAL

VENHO POR MEIO DESTA ENTREGAR RESPOSTA
REFERENTE AO OFÍCIO RECEBIDO E REQUERER ALGUNS
ITENS CITADOS EM CARTA ANEXA.

As informações sobre o andamento do processo, só serão prestadas mediante este recibo.

Luís Carlos
Assinatura do Responsável Pelo Setor

Assinatura do Interessado

(35) 337400710
cunha@perandeo@
gmail.com

INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE SOCIETÁRIA LIMITADA



Pelo presente instrumento particular de constituição de sociedade societária limitada, as partes:

1. **CARLO JOSÉ RISSARDI SPERANDEO**, brasileiro, natural de Santa Rita do Passa Quatro - SP, casado sob regime de comunhão parcial de bens, engenheiro, residente e domiciliado à Rua Dr. Mário Brandão, nº 158 bairro Osório Machado em Santa Rita do Sapucaí - MG, CEP: 37.540-000, portador da cédula de identidade nº 15.927.496 expedida pela SSP/SP e do CPF nº 075.748.768-86;
2. **CIMALI CARLI BRANDÃO SPERANDEO**, brasileira, natural de Santa Rita Sapucaí - MG, casada sob regime de comunhão parcial de bens, Administradora de empresa, residente e domiciliada à Rua Dr. Mário Brandão, nº 158 bairro Osório Machado em Santa Rita do Sapucaí - MG, CEP: 37.540-000, portadora da cédula de identidade nº M-5.579.948 expedida pelo SSP/MG e do CPF nº 583.400.336-20;

As partes de comum acordo e na melhor forma de direito, constituem uma sociedade societária limitada o que fazem e outorgam, obrigando-se por si seus herdeiros e sucessores de acordo com as condições das cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

DA RAZÃO SOCIAL, SEDE E FORO

A sociedade girará sob a denominação social de "**CSC INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS ELETRÔNICOS LTDA**" com sede, administração e foro legal à Av. João de Camargo, nº 510 - Prédio Incubadora de empresas, sala 10, bairro centro em Santa Rita do Sapucaí, Estado de Minas Gerais, CEP.: 37.540-000, regendo-se pelas disposições deste instrumento, pela Lei 10.406/2002 e na falta de dispositivos legais pelas leis das sociedades anônimas.

PARÁGRAFO ÚNICO:

A sociedade poderá a qualquer tempo e a critério dos sócios, instalar, manter ou extinguir filiais, agências, escritório ou sucursais em qualquer ponto do País.

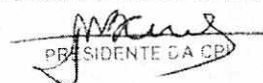
CLÁUSULA SEGUNDA:

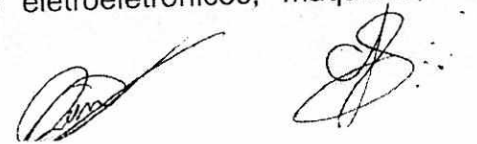
OBJETIVO SOCIAL

A sociedade terá por objetivo social:

A Industrialização e Comercialização de produtos eletroeletrônicos, máquinas, equipamentos, partes, peças e componentes.

PREF. MUN. DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ - MG
CONFERE COM O ORIGINAL SOB AS PENAS DA LEI


PRESIDENTE DA C.P.



CLÁUSULA TERCEIRA:

DO PRAZO

O prazo de duração da sociedade será por prazo indeterminado.

CLÁUSULA QUARTA:

DO CAPITAL SOCIAL

O capital social da sociedade no valor de R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais), a ser integralizado no prazo de 180 dias da assinatura deste contrato, dividido em 5.000 (Cinco mil) cotas no valor de R\$1,00 cada uma, assim divididas entre os sócios cotistas:

Sócios	No. Quotas	Valor R\$	Percent.
-CARLO JOSÉ RISSARDI SPERANDEO	2.500	2.500,00	50%
-CIMALI CARLI BRANDÃO SPERANDEO	2.500	2.500,00	50%

PARÁGRAFO ÚNICO:

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA QUINTA:

DA ADMINISTRAÇÃO

A administração da sociedade caberá a todos os sócios que representá-la ativa e passivamente em juízo ou fora dele, que assinarão isoladamente, sendo vedado o uso da denominação social em documentos ou negócios estranhos aos fins sociais, tais como: avais, fianças, endossos ou assemelhados e outros documentos análogos que acarretem responsabilidade para a sociedade.

PARÁGRAFO PRIMEIRO:

Ficará facultado aos sócios, de comum acordo, nomearem procuradores para o período determinado que nunca poderá exceder a 01 (um) ano devendo o instrumento de procuração especificar os atos a serem praticados pelos procuradores assim nomeados, podendo incluir entre os poderes outorgados os constantes das cláusulas "AD JUDICIA" e "AD NEGOTIA" cujos atos e operações deverão constar, especialmente no instrumento de nomeação.

PARÁGRAFO SEGUNDO:

No caso de alienação de bens imóveis da sociedade, serão necessárias as assinaturas de todos os sócios da sociedade.



PREF. MUN. DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ - MG
CONFERE COM O ORIGINAL SOB AS PENAS DA LEI

PRESIDENTE DA CPI

CLÁUSULA SEXTA

DA RETIRADA PRO LABORE

Todos os sócios no desempenho de suas funções de administradores, farão jus a uma retirada mensal a título de pro-labore estipulado de comum acordo entre os sócios, com atenção para a conveniência financeira da sociedade não podendo ser inferior a um salário mínimo vigente, que serão levadas a débito da conta de despesas gerais da sociedade.

CLÁUSULA SÉTIMA:

DA ALIENAÇÃO, CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS

As quotas da sociedade são indivisíveis. A alienação, cessão ou transferência de quotas do capital social só poderá ser feita com a concordância expressa do outro sócio, o qual terá o prazo de 30 (trinta) dias para manifestar, tendo a preferência para sua aquisição em igualdade de condições oferecidas a terceiros. Decorrido este prazo sem que o outro sócio tenha exercido seu direito de preferência, as quotas poderão ser alienadas ou cedidas a terceiros.

PARÁGRAFO ÚNICO:

Caso algum sócio desejar retirar-se da sociedade, seus direitos e haveres serão apurados em balanço levantado especialmente para esse fim e pagos em até 12 (doze) prestações mensais, iguais e sucessivas, vencendo a primeira prestação a 30 (trinta) dias da data da apuração do valor dos seus haveres e desde que este prazo não ultrapasse 60 (sessenta) dias da data da sua retirada da sociedade.

CLÁUSULA OITAVA:

DO EXERCÍCIO SOCIAL

O exercício social da sociedade será coincidente com o ano civil, de 01 de janeiro a 31 de dezembro. Serão levantados no final de cada exercício social o balanço geral e a respectiva demonstração de resultado com base nas quais, os sócios decidirão sobre a distribuição dos lucros ou sua destinação conforme acharem necessário.

CLÁUSULA NONA:

REUNIÃO DE SÓCIOS

As deliberações relativas à aprovação das contas dos administradores, aumento/redução do capital, designação/destituição de lucros, alteração contratual, fusão, cisão e incorporação serão definidas nas reuniões de sócios.

PARÁGRAFO PRIMEIRO:

Uma vez por ano, até último dia do mês de abril do ano seguinte ao exercício ou a qualquer época se assim necessitar deverá haver reunião dos sócios ou administradores para tratarem de assuntos relevantes para a sociedade.



PREF. MUN. DE S. RITA DO SAPUCAIA - RJ
CONFERE COM O ORIGINAL SOB AS PENAS DA LEI

PRESIDENTE DA CPI

PARÁGRAFO SEGUNDO:

Se algum dos sócios não estiver presente na administração da sociedade, sua convocação para a reunião de sócios será feita por escrito e com antecedência mínima de 10 (dez) dias.

PARÁGRAFO TERCEIRO:

Se a sociedade for administrada por terceiro que não participe como sócio na sociedade, estes deverão entregar os sócios com antecedência de 30 (trinta) dias da reunião, cópias das demonstrações contábeis bem como a prestação de contas da sua administração.

CLÁUSULA DÉCIMA:

DO FALECIMENTO, AUSÊNCIA OU IMPEDIMENTO DE SÓCIO

A sociedade não se dissolverá com o falecimento, ausência ou impedimento de qualquer dos sócios, continuando suas atividades com os sócios remanescentes. Se houver concordância dos sócios remanescentes, os herdeiros e sucessores do sócio falecido, ausente ou impedido indicará um representante deles, que também deverá ser aprovado pelos sócios remanescentes, para atuar na sociedade, na falta da concordância ou aprovação, seus direitos e haveres serão apurados em balanço especialmente levantado para tal fim, que serão pagos aos herdeiros e sucessores em até 24 (vinte e quatro) parcelas mensais iguais e sucessivas, acrescidas de correção monetária e juros legais

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Os) Administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, de que não está(ão) impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA

DO FORO

Os casos omissos serão regulados pela legislação em vigor aplicável e observância dos preceitos do Novo Código Civil, ficando desde já, de comum acordo, eleito o foro da Comarca de Santa Rita do Sapucaí - MG, para dirimir as dúvidas que se originarem das estipulações deste instrumento particular de constituição de sociedade, renunciando quaisquer outro por mais privilegiado que seja ou venha ser.



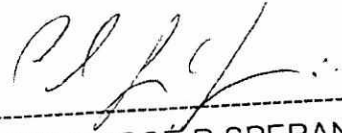
PREF. MUN. U. STA. RITA DO SAPUCAÍ - MG
CONFERE COM O ORIGINAL SOB AS PENAS DA LEI

PRESIDENTE DA CPI

E, por estarem as partes justas e contratadas, assinam o presente instrumento particular em 03 (três) vias de igual forma e teor juntamente com duas testemunhas, sendo a 1ª. via deste contrato destinada ao arquivamento na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais e as demais vias entreguem para os sócios após legalização juntos aos demais órgãos competentes.

Santa Rita do Sapucaí, 06 de outubro de 2.004

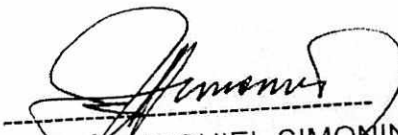



CARLO JOSE R. SPERANDEO


CIMALI CARLI B. SPERANDEO

Testemunhas:


ALCIDES MACHADO FILHO
RG. M-4.648.743-SSP/MG


JOSÉ EZEQUIEL SIMONINI
RG. 798.765 SSP/MG

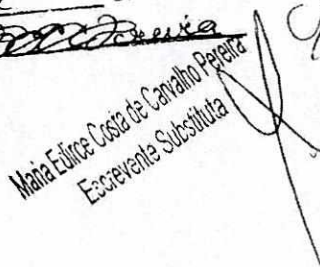

DR. JOSÉ EZEQUIEL SIMONINI
Advogado OAB/MG. 57.808



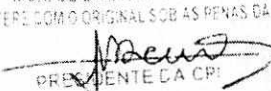
SERVICO NOTARIAL PRIVATIVO
"CARVALHO PEREIRA"
Reconheço como verdadeira(s) a(s) firma(s)
assinada(s) de: Cimali Carli B. Sperandeo

dois e dou fe.
Santa Rita do Sapucaí, 07 / 10 / 2004
Em testemunho da verdade




Maria Edilce Costa de Carvalho Pereira
Escritora Substituta

PREF. MUN. DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ - MG
CONFERE COMO ORIGINAL SOB AS PENAS DA LEI


PRESIDENTE DA CPI



SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
DE
CSC INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS ELETRÔNICOS LTDA ME
CNPJ Nº.: 07.067.247/0001-74

CARLO JOSÉ RISSARDI SPERANDEO, brasileiro, natural de Santa Rita do Passa Quatro - SP, casado sob regime de comunhão parcial de bens, engenheiro, residente e domiciliado à Rua Dr. Mário Brandão, nº 158, bairro Osório Machado em Santa Rita do Sapucaí - MG CEP 37 540-000, portador da cédula de identidade nº 15 927 496 expedida pela SSP/SP e do CPF nº 075 748 768-86

CIMALI CARLI BRANDÃO SPERANDEO, brasileira, natural de Santa Rita do Sapucaí - MG casada sob regime de comunhão parcial de bens, administradora de empresa, residente e domiciliada à Rua Dr. Mário Brandão, nº 158, bairro Osório Machado em Santa Rita do Sapucaí - MG CEP 37 540-000, portadora da cédula de identidade nº M - 5 579 948 expedida pela SSP/MG e do CPF nº 583 400 336-20

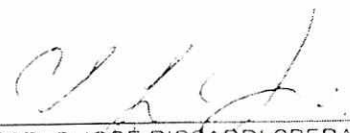
Únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada denominada CSC INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS ELETRÔNICOS LTDA ME, sociedade legalmente constituída, inscrita no CNPJ nº 07 067 247/0001-74, com sede estabelecida à Rua Dr. Mário Brandão, número 28 - A no bairro Ozório Machado, em Santa Rita do Sapucaí - MG CEP 37 540-000, registrada na Junta Comercial sob nº 3120713682-9 em 25/10/2004, resolvem em comum acordo, alterar o seu contrato social, mediante as seguintes cláusulas e condições

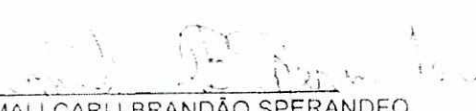
PRIMEIRA: Transferir sua sede social da Rua Dr. Mário Brandão, nº 28 A, bairro Ozório Machado em Santa Rita do Sapucaí - MG, CEP 37 540-000 para Praça Santa Rita nº 109, sala 07 Bairro Centro também em Santa Rita do Sapucaí - MG, CEP 37 540-000

SEGUNDA: Permanece em vigor as demais cláusulas constante no Contrato Original e as Alterações posteriores não alteradas no presente instrumento

E assim por estarem justos e contratados, assinam a presente Alteração Contratual, em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Santa Rita do Sapucaí, 03 de Março de 2008


CARLO JOSÉ RISSARDI SPERANDEO
CPF 075 748 768-86
RG 15 927 496 SSP/SP


CIMALI CARLI BRANDÃO SPERANDEO
CPF 583 400 336-20
RG M - 5 579 948 SSP/MG



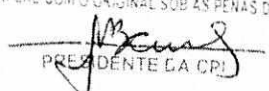
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

CERTIFICO O REGISTRO SOB O NRO.: 3909882
PROTOCOLO: 080699006 DATA: 07/04/2008

#CSC INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS ELETRÔNICOS LTDA#
#ME#

AR 0652818

PREF. MUN. DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ - MG
CONFERE COM O ORIGINAL SOB AS PENAS DA LEI


PRESIDENTE DA CPI



TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
DE
CSC INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS ELETRÔNICOS LTDA ME
CNPJ Nº.: 07.067.247/0001-74

CARLO JOSÉ RISSARDI SPERANDEO, brasileiro, natural de Santa Rita do Passa Quatro - SP, casado sob regime de comunhão parcial de bens, engenheiro, residente e domiciliado à Rua Dr. Mário Brandão, nº 158, bairro Osório Machado em Santa Rita do Sapucaí - MG CEP 37.540-000, portador da cédula de identidade nº 15.927.496 expedida pela SSP/SP e do CPF nº 075.748.768-86

CIMALI CARLI BRANDÃO SPERANDEO, brasileira, natural de Santa Rita do Sapucaí - MG, casada sob regime de comunhão parcial de bens, administradora de empresa, residente e domiciliada à Rua Dr. Mário Brandão, nº 158, bairro Osório Machado em Santa Rita do Sapucaí - MG, CEP 37.540-000, portadora da cédula de identidade nº M - 5.579.948 expedida pela SSP/MG e do CPF nº 583.400.336-20

Únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada denominada **CSC INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS ELETRÔNICOS LTDA ME**, sociedade legalmente constituída, inscrita no CNPJ nº 07.067.247/0001-74, com sede estabelecida à Praça Santa Rita, nº 109, sala 07, Bairro Centro em Santa Rita do Sapucaí - MG, CEP 37.540-000, registrada na Junta Comercial sob nº 3120713682-9 em 25/10/2004, resolvem em comum acordo, alterar o seu contrato social, mediante as seguintes cláusulas e condições

PRIMEIRA: Transferir sua sede social da Praça Santa Rita nº 109, sala 07 Bairro Centro em Santa Rita do Sapucaí - MG, CEP 37.540-000 para a Rua Martiniano Ribeiro nº 519, Bairro Novo Horizonte também em Santa Rita do Sapucaí - MG CEP 37.540-000

SEGUNDA: Permanece em vigor as demais cláusulas constante no Contrato Original e as Alterações posteriores não alteradas no presente instrumento

E assim por estarem justos e contratados, assinam a presente Alteração Contratual em 03 (três) vias de igual teor e forma

Santa Rita do Sapucaí, 28 de Janeiro de 2009

CARLO JOSÉ RISSARDI SPERANDEO
CPF 075.748.768-86
RG 15.927.496 SSP/SP

CIMALI CARLI BRANDÃO SPERANDEO
CPF 583.400.336-20
RG M - 5.579.948 SSP/MG



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
CERTIFICADO DE REGISTRO SOB Nº 3120713682-9
PROTOCOLADO 09/DEC/2008 DATA 05/13/2009
#CSC INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS ELETRÔNICOS LTDA - ME#

PREF. MUN. DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ - MG
CONFERE COM O ORIGINAL SOB AS PENAS DA LEI

PRESIDENTE DA C.D.

QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

CSC INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS ELETRONICOS LTDA – ME



Carlo José Rissardi Sperandeo, brasileiro, casado no regime de comunhão parcial de bens, engenheiro, nascido em 19/07/1966, portador da carteira de identidade nº 15.927.496 – SSP/SP, e do CPF nº 075.748.768-86, residente e domiciliado à Rua Dr. Mário Brandão, nº 158, bairro Osório Machado, em Santa Rita do Sapucaí, MG, CEP: 37540-000 e Cimali Carli Brandão Sperandeo, brasileira, casada no regime de comunhão parcial de bens, administradora de empresas, nascida em 09/02/1968, portadora da carteira de identidade nº M-5.579.948 – SSP/MG, e do CPF nº 583.400.336-20, residente e domiciliada à Rua Dr. Mário Brandão, nº 158, bairro Osório Machado, em Santa Rita do Sapucaí, MG, CEP: 37540-000, únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada “CSC Indústria e Comércio de Produtos Eletrônicos Ltda – ME”, com sede à Rua Martiniano Ribeiro, nº 519, Bairro Novo Horizonte, em Santa Rita do Sapucaí, MG, CEP: 37540-000, registrada na Junta Comercial sob nº 3120713682-9, em 25/10/2004, com última alteração contratual registrada sob nº 4098643, em 05/03/2009, inscrita no CNPJ sob nº 07.067.247/0001-74, resolvem, de comum acordo, alterar o contrato social, mediante as seguintes cláusulas e condições:

01- Neste ato, o objeto social da sociedade passa a ser: “ Indústria e comércio de produtos eletroeletrônicos, máquinas, equipamentos, partes, peças e componentes; prestação de serviços técnicos de elaboração de projetos e demais serviços na área de engenharia civil, elétrica e eletrônica; prestação de serviços de desenho técnico na área de engenharia civil, elétrica e eletrônica”;

02- O capital social que era de R\$ 5.000,00 (Cinco Mil Reais), totalmente integralizado em moeda corrente do país, passa para R\$ 20.000,00 (Vinte Mil Reais), sofrendo um aumento de R\$ 15.000,00 (Quinze Mil Reais), aumento este totalmente integralizado, neste ato, pelos sócios em moeda corrente do país;

03- Após aumento, o capital social de R\$ 20.000,00 (Vinte Mil Reais), dividido em 200 (duzentas) cotas de R\$ 100,00 (Cem Reais) cada uma, fica distribuído aos sócios da seguinte maneira:

- Carlo José Rissardi Sperandeo.....	100 cotas.....	R\$ 10.000,00
- Cimali Carli Brandão Sperandeo.....	100 cotas.....	R\$ 10.000,00

Parágrafo único: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas cotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social;

04- A administração da sociedade passa a ser exercida pelo sócio Carlo José Rissardi Sperandeo, com poderes e atribuições de administrar todos os negócios de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social, ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio;

PREF. MUN. DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ - MG
CONFERE COM O ORIGINAL SOB AS PENAS DA LEI

PRESIDENTE DA CPI



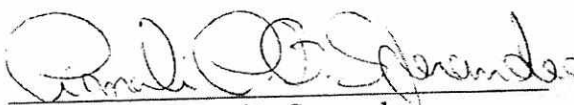
05- O administrador declara sob as penas da lei de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade;

06- Todas as demais cláusulas e condições estabelecidas nos atos constitutivos da sociedade, não alcançadas pelo presente instrumento, permanecem em vigor.

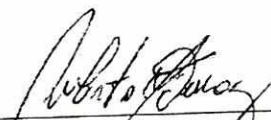
E, por estarem assim justas e contratadas, assinam o presente instrumento de alteração contratual em 03 (três) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Santa Rita do Sapucaí, 01 de maio de 2011.


Carlo José Rissardi Sperandeo


Cimili Carli Brandão Sperandeo

Testemunhas:

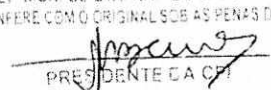

Roberto Mauro Ferraz
CI: 16407 - CRC/MG


Renato Magalhães Almeida
CI: 63407 - CRC/MG


JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
CERTIFICO O REGISTRO SOB O NRO: 4616612
EM 16/05/2011
#CSC INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS ELETRONICOS LTDA - ME#
PROTOCOLO: 11/207.997-1
AE0164394

JUCEMG

PREF MUN. DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ - MG
CONFERE COM O ORIGINAL SOB AS PENAS DA LEI


PRESIDENTE DO CRI

CARTEIRA DE IDENTIDADE

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA
CREA - SÃO PAULO

CART. PROF. Nº: 5060621012/D REG: 5060621012
NOME: CARLO JOSÉ RISSARDI SPERANDEO

PAI: Massimo Sperandeo
MÃE: Maria Therezinha R. Sperandeo
NATURAL DE: SANTA RITA DO PASSA QUATRO - SP
NASCIDO A: 19/07/1966 NAC.: BRASILEIRA
SÃO PAULO, 15 de abril de 1996.

PRESIDENTE DO CREA Eng. *Antônio M. de Fazio*

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL



PREF. MUN. DE STA. RITA DO SAPUCAÍ - MG
CONFERE COM O ORIGINAL SOB AS PENAS DA LEI

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

DIPLOMADO EM 10/08/1995 ANO LETIVO: 1995
PELA INSTITUTO NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES DE
SANTA RITA DO SAPUCAÍ
TÍTULO: ENGENHEIRO ELETRICISTA

ATRIBUIÇÕES ANOTADAS NA CARTEIRA PROFISSIONAL
VALE COMO DOCUMENTO DE IDENTIDADE E TEM FÉ PÚBLICA
(LEI Nº 6.206 DE 7/5/1975)
TIPO SANGÜÍNEO: *
FACTOR "RH": *

C.R.E.: 075.748.768-86

RG 15.927.496-SP

C. L. L.

ASSINATURA DO PROFISSIONAL



PREF. MUN. DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ - MG
CONFERE COM O ORIGINAL SOB AS PENAS DA LEI

[Signature]
PRESIDENTE DA CPI

[Handwritten marks]



Receita Federal



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NUMERO DE INSCRIÇÃO 07.067.247/0001-74 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 25/10/2004
NOME EMPRESARIAL CSC INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS ELETRONICOS LTDA - ME			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 26.10-8-00 - Fabricação de componentes eletrônicos			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 27.10-4-02 - Fabricação de transformadores, indutores, conversores, sincronizadores e semelhantes, peças e acessórios 27.90-2-99 - Fabricação de outros equipamentos e aparelhos elétricos não especificados anteriormente 27.10-4-03 - Fabricação de motores elétricos, peças e acessórios 71.12-0-00 - Serviços de engenharia 71.19-7-03 - Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIAL LIMITADA			
LOGRADOURO R MARTINIANO RIBEIRO	NUMERO 519	COMPLEMENTO	
CEP 37.540-000	BAIRRO/DISTRITO NOVO HORIZONTE	MUNICÍPIO SANTA RITA DO SAPUCAÍ	UF MG
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 25/10/2004	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011

Emitido no dia 19/07/2013 às 13:50:59 (data e hora de Brasília)

[Voltar]

Página 1/1

© Copyright Receita Federal do Brasil - 19/07/2013

**PREFEITURA MUNICIPAL SANTA RITA DO SAPUCAÍ****PM SANTA RITA DO SAPUCAÍ CNPJ: 18192898000102****Rua Cel. Joaquim Neto, N° 333 - CENTRO****Listagem dos Débitos Dt Referência: 26/04/2022 Cadastros: '000003188', Modulo: 2 - MOBILIÁRIO Receita(s):**

Data Emissão: 26/04/2022
Hora: 09:23:22
Exercício: 2022
Usuário: ELISANGEL
Página(s): 1 de 2

Contribuinte: CSC IND E COM DE PROD ELETRONICOS LTDA**CPF/CNPJ: 07.067.247/0001-74****Endereço: Praça SANTA RITA, N° 109 Comple:LOJA 14 CEP: 37540000 Bairro: CENTRO****Setor: Quadra:****Lote:****Matricula: 000014521****Cadastro: 000003188****Exercício: 2016 Código da Dívida: 273813****Processos:**

Mod	Tip	Receita	Vencimento	Parc	Valor	Desconto	Correção	Multa	Juros	Honorário	A Pagar	Susp	Prot	Situação
2	1	LANÇAMENTO	29/02/2016	1	153,13	0,00	56,34	10,47	155,01	0,00	374,95	N	N	ABERTO DA DÍVIDA
Sub-Total:					153,13	0,00	56,34	10,47	155,01	0,00	374,95			374,95

Exercício: 2016 Código da Dívida: 293058**Processos:**

Mod	Tip	Receita	Vencimento	Parc	Valor	Desconto	Correção	Multa	Juros	Honorário	A Pagar	Susp	Prot	Situação
2	1	Receitas Diversas	20/07/2016	5	470,97	0,00	173,27	64,42	450,97	0,00	1.159,63	N	N	ABERTO E AJUIZADO
2	1	Receitas Diversas	20/08/2016	6	470,97	0,00	173,27	64,42	444,53	0,00	1.153,19	N	N	ABERTO E AJUIZADO
2	1	Receitas Diversas	20/09/2016	7	470,97	0,00	173,27	64,42	438,09	0,00	1.146,75	N	N	ABERTO E AJUIZADO
2	1	Receitas Diversas	20/10/2016	8	470,97	0,00	173,27	64,42	431,64	0,00	1.140,30	N	N	ABERTO E AJUIZADO
2	1	Receitas Diversas	20/11/2016	9	470,97	0,00	173,27	64,42	425,20	0,00	1.133,86	N	N	ABERTO E AJUIZADO
2	1	Receitas Diversas	20/12/2016	10	470,97	0,00	173,27	64,42	418,76	0,00	1.127,42	N	N	ABERTO E AJUIZADO
2	1	Receitas Diversas	20/01/2017	11	470,97	0,00	128,94	59,99	383,94	0,00	1.043,84	N	N	ABERTO E AJUIZADO
2	1	Receitas Diversas	20/02/2017	12	470,97	0,00	128,94	59,99	377,95	0,00	1.037,85	N	N	ABERTO E AJUIZADO
Sub-Total:					3.767,76	0,00	1.297,50	506,50	3.371,08	0,00	8.942,84			9.317,79

Exercício: 2017 Código da Dívida: 299899**Processos:**

Mod	Tip	Receita	Vencimento	Parc	Valor	Desconto	Correção	Multa	Juros	Honorário	A Pagar	Susp	Prot	Situação
2	1	LANÇAMENTO	15/03/2017	1	164,44	0,00	45,02	10,47	129,87	0,00	349,80	N	N	ABERTO E AJUIZADO
Sub-Total:					164,44	0,00	45,02	10,47	129,87	0,00	349,80			9.667,59

Exercício: 2017 Código da Dívida: 375310**Processos:**

Mod	Tip	Receita	Vencimento	Parc	Valor	Desconto	Correção	Multa	Juros	Honorário	A Pagar	Susp	Prot	Situação
2	1	CONCESSÃO DE	15/04/2017	1	490,57	0,00	134,31	62,49	381,18	0,00	1.068,55	N	N	ABERTO E AJUIZADO
2	1	CONCESSÃO DE	15/05/2017	2	490,57	0,00	134,31	62,49	374,93	0,00	1.062,30	N	N	ABERTO E AJUIZADO
2	1	CONCESSÃO DE	15/06/2017	3	490,57	0,00	134,31	62,49	368,68	0,00	1.056,05	N	N	ABERTO E AJUIZADO
2	1	CONCESSÃO DE	15/07/2017	4	490,57	0,00	134,31	62,49	362,43	0,00	1.049,80	N	N	ABERTO E AJUIZADO
2	1	CONCESSÃO DE	15/08/2017	5	490,57	0,00	134,31	62,49	356,18	0,00	1.043,55	N	N	ABERTO E AJUIZADO
Sub-Total:					2.452,85	0,00	671,55	312,45	1.843,40	0,00	5.280,25			14.947,84

Exercício: 2017 Código da Dívida: 375314**Processos:**

Mod	Tip	Receita	Vencimento	Parc	Valor	Desconto	Correção	Multa	Juros	Honorário	A Pagar	Susp	Prot	Situação
2	1	CONCESSÃO DE	15/09/2017	1	482,11	0,00	131,99	61,41	343,90	0,00	1.019,41	N	N	ABERTO E AJUIZADO
2	1	CONCESSÃO DE	15/10/2017	2	482,11	0,00	131,99	61,41	337,76	0,00	1.013,27	N	N	ABERTO E AJUIZADO
2	1	CONCESSÃO DE	15/11/2017	3	482,11	0,00	131,99	61,41	331,62	0,00	1.007,13	N	N	ABERTO E AJUIZADO
2	1	CONCESSÃO DE	15/12/2017	4	482,11	0,00	131,99	61,41	325,47	0,00	1.000,98	N	N	ABERTO E AJUIZADO
2	1	CONCESSÃO DE	15/01/2018	5	482,11	0,00	120,28	60,24	313,24	0,00	975,87	N	N	ABERTO E AJUIZADO
2	1	CONCESSÃO DE	15/02/2018	6	482,11	0,00	120,28	60,24	307,22	0,00	969,85	N	N	ABERTO E AJUIZADO
2	1	CONCESSÃO DE	15/03/2018	7	482,11	0,00	120,28	60,24	301,19	0,00	963,82	N	N	ABERTO E AJUIZADO
2	1	CONCESSÃO DE	15/04/2018	8	482,11	0,00	120,28	60,24	295,17	0,00	957,80	N	N	ABERTO E AJUIZADO
2	1	CONCESSÃO DE	15/05/2018	9	482,11	0,00	120,28	60,24	289,15	0,00	951,78	N	N	ABERTO E AJUIZADO
2	1	CONCESSÃO DE	15/06/2018	10	482,11	0,00	120,28	60,24	283,12	0,00	945,75	N	N	ABERTO E AJUIZADO
2	1	CONCESSÃO DE	15/07/2018	11	482,11	0,00	120,28	60,24	277,10	0,00	939,73	N	N	ABERTO E AJUIZADO
2	1	CONCESSÃO DE	15/08/2018	12	482,11	0,00	120,28	60,24	271,07	0,00	933,70	N	N	ABERTO E AJUIZADO
Sub-Total:					5.785,32	0,00	1.490,20	727,56	3.676,01	0,00	11.679,09			26.626,93

Exercício: 2018 Código da Dívida: 322434**Processos:**

Mod	Tip	Receita	Vencimento	Parc	Valor	Desconto	Correção	Multa	Juros	Honorário	A Pagar	Susp	Prot	Situação
2	1	TAXA DE PODER	28/02/2018	1	167,64	0,00	41,82	10,47	104,73	0,00	324,66	N	N	ABERTO E AJUIZADO
Sub-Total:					167,64	0,00	41,82	10,47	104,73	0,00	324,66			26.951,59

Exercício: 2018 Código da Dívida: 375315**Processos:**

Mod	Tip	Receita	Vencimento	Parc	Valor	Desconto	Correção	Multa	Juros	Honorário	A Pagar	Susp	Prot	Situação
-----	-----	---------	------------	------	-------	----------	----------	-------	-------	-----------	---------	------	------	----------

Laudo de Avaliação

Painel de LED

Praça Santa Rita
Santa Rita do Sapucaí – MG

06/04/2022

Heitor Breda

Objeto:

Painel de Led



Lucas Brada

Localização:

Praça Santa Rita centro, Santa Rita do Sapucaí - MG

Características:

Painel de LED

Modelo: PH16 – 16 milhões de cores.

Fabricante: Shenzhen ELNOR CO, LTD.

Tamanho: 3 m x 2 m – 6 m² composto por 6 painéis de 1 m x 1m

Estrutura metálica em aço (Totem) com escada tipo marinho.

Estrutura de fundação de 1,40 m x 1,40 m x 0,4 m sobre estacas.

Alimentado por energia elétrica padrão CEMIG.

Computador para softwares de operação.

O Painel encontra-se ligado e em funcionamento com todas as características preservadas.

Valor da Avaliação:

R\$52.000,00 (cinquenta e dois mil reais)

Santa Rita do Sapucaí, 06 de abril de 2022



LUCAS DE PAULA GRILO BREDA

ENGENHEIRO ELETRÔNICO

CREA: MG 119.5090

RECEBEMOS DE CSC INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS ELETRONICOS LTDA OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		NF-e
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	Nº 000.000.070
		SÉRIE: 1

 CSC INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS ELETRONICOS LTDA RUA MARTINIANO RIBEIRO, 519 - - NOVO HORIZONTE, Santa Rita do Sapucaí, MG - CEP: 37540000 - Fone/Fax: 3534710770	DANFE Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica 0 - Entrada 0 1 - Saída Nº 000.000.070 SÉRIE: 1 Página 1 de 1	CONTROLE DO FISCO  CHAVE DE ACESSO 3113 0207 0672 4700 0174 5500 1000 0000 7010 0803 7000 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora
	NATUREZA DA OPERAÇÃO COMPRA PARA INDUSTRIALIZACAO INSCRIÇÃO ESTADUAL 5963444610092 INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB. CNPJ 07.067.247/0001-74	

DESTINATÁRIO/REMETENTE		CNPJ/CPF	DATA DA EMISSÃO
NOME/RAZÃO SOCIAL SHENZHEN ELNOR CO., LTDA (1779)		0000000000000000	26/02/2013
ENDEREÇO 4TH BUIDING ZHENBAO IND, 100 -	BAIRRO/DISTRITO SHIYAN TOWN	CEP	DATA DE ENTRADA/SAÍDA
MUNICÍPIO Exterior	FONE/FAX 8675529816789	UF EX	HORA DE ENTRADA/SAÍDA

FATURA
PAGAMENTO À VISTA

CÁLCULO DO IMPOSTO					
BASE DE CÁLCULO DO ICMS 33.573,87	VALOR DO ICMS 6.043,30	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST 0,00	VALOR DO ICMS ST 0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 21.327,36	
VALOR DO FRETE 0,00	VALOR DO SEGURO 0,00	DESCONTO 0,00	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS 3.004,11	VALOR DO IPI 3.199,10	VALOR TOTAL DA NOTA 29.815,64

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS					
RAZÃO SOCIAL DICA CARGO LTDA EPP	FRETE POR CONTA 0 - Emitente	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF 14.520.249/0001-32
ENDEREÇO RUA 24 DE MAIO, 205	MUNICÍPIO Campinas	UF SP	INSCRIÇÃO ESTADUAL 795206498112		
QUANTIDADE 3	ESPÉCIE CAIXAS DE MADEIRA	MARCA	NÚMERAÇÃO	PESO BRUTO 443,000	PESO LÍQUIDO 400,000

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO													
CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QTD.	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL	BC ICMS	VLR. ICMS	VLR. IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ. IPI
PH16	PH16 - PAINEL ELETRONICO DE LED OUTDOOR 1.024X1.024M	85312000	100	3101	PC	6,0000	3.554,5597	21.327,36	33.573,87	6.043,30	3.199,10	18,00	15,00

CÁLCULO DO ISSQN			
INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN

DADOS ADICIONAIS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES Informações Adicionais de Interesse do Fisco: N/REF: DI-085 2/13 S/REF: ELNOR20130114 DI: 13/0357012-4 25/0 2/13 V. PIS R\$449,06 V. COFINS R\$2.340,55 Tx SI SCOMEX R\$214,50 V. II R\$2.285,07	RESERVADO AO FISCO
--	--------------------

República Federativa do Brasil
Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura e Agronomia
Carteira de Identidade Profissional

Registro Nacional
140777556-1

Nome
LUÇAS DE PAULA GRILLO BREDA

Filiação
EDMAR JOSE BREDA
KATHARINE CIRCEIA GRILLO BREDA

C.P.F. Documento de Identidade Tipo Sang.
046.721.575-60 **M-8.390.116 SSP/MG**

Nascimento Naturalidade UF Nacionalidade
24/02/1979 **SANTA RITA DO SAPUCAÍ** **MG** **Brasileira**

Crea de Registro Emissão Validade
CREA-MG **27/10/2009** **26/10/2014**

Ass. Presidente *[Assinatura]* Registro no Crea
MG0000119309D

Título Profissional
Engenheiro Eletricista - Eletrônica
Técnico em Eletrônica

Ass. do Profissional
[Assinatura] **5822807**

Vale como Documento de Identidade e tem Fé Pública (2º do art. 56 da Lei nº 5194 de 24/12/66 e Lei nº 6206 de 07/05/75)



PARECER TÉCNICO

(Avaliação)

OBJETIVO DA AVALIAÇÃO	PAINEL DE LED SANTA RITA DO SAPUCAÍ - MG
FINALIDADE	APURAR VALOR REAL E CONTEMPORANEO DE ALUGUEL DO BEM

**1. DESCRIÇÃO DO IMÓVEL****OBJETO DA AVALIAÇÃO**

O presente trabalho tem por finalidade apurar o valor real e atual aquisição de painel de LED outdoor, no município de Santa Rita do Sapucaí/MG.

1.2 DESCRIÇÃO DO BEM

Painel de LED modelo PH16-16 milhões de cores, fabricante Shenzhen ELNOR CO, LTD, tamanho $3 \times 2 = 6\text{m}^2$.



Figura 1–Painel, (Praça de Santa Rita)



2. METODOLOGIA

- Para realização deste trabalho de avaliação o critério utilizado baseia-se em
- Vistoria do bem, realizando constatações “*in loco*” e a tomada de fotografias do objeto da avaliação;
 - Análise de bens semelhantes, de acordo com estudos e amostras identificadas.

The screenshot shows a product page for a 'PH16 com chips Silan cores de tela de LED' (PH16 with Silan chip colors of LED screen). The page includes a video player, a price range of US\$ 678,00-789,00 per square meter, and technical specifications such as IP67, 16mm pitch, and 1R, 1G, 1B configuration. The supplier is Shenzhen Foxgolden Technology Limited, a member since 2011. The page also features a 'Contatar Fornecedor' (Contact Supplier) button and a 'Também Pode Gostar' (You may also like) section.

The screenshot shows a product page for a 'Painel Outdoor de LED P6 Outdoor 3x2 metros LED Expert' (3x2 meter LED Expert outdoor P6 LED panel) on the Magalu website. The page features a large image of the display, a price of R\$ 61.590,00, and a 'Vendido e entregue por WG Traders' (Sold and delivered by WG Traders) note. The page also includes a 'Avaliar produto' (Rate product) section and a 'Consultar prazo e valor do frete' (Check shipping time and value) button. The bottom of the page has a 'Clique aqui para guardar estatísticas de visitas' (Click here to save visit statistics) link and a 'ENTENDI E FECHAR' (I understand and close) button.



PREFEITURA

www.pmsrs.mg.gov.br

Proposta Comercial nº 2022FL00185

Empresa: Prefeitura Santa Rita do Sapucaí

Email: ricardo.lps@hotmail.com

Data: 17/05/2022 Cidade: Santa Rita do Sapucaí/MG

PAINEL DE LED

OUTDOOR

Painel de led: 2,88LX1,92A

Alta resolução

flashled

PAINEL P8 DE FERRO

DESCRIÇÃO	POTÊNCIA
Pixel	P8mm
Tipo de Led	3in1 SMD
Tamanho do Gabinete	960 X 960 mm
Manutenção	Traseira
Peso do Gabinete (KG)	50 KG
Voltagem (V)	100 - 240v
Índice de Proteção	IP65/54
Aplicação	Outdoor
Instalação	Fixo



Foto Ilustrativa

flashled

Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí - MG

Rua Cel. Joaquim Neto, 333 - Centro - CEP:3754000

Santa Rita do Sapucaí - Minas Gerais - Brasil



PREFEITURA

www.pmsrs.mg.gov.br



LOCAÇÃO

X



COMPRA

Parcelas valores:

24	R\$ 4.016,18
36	R\$ 3.007,70
48	R\$ 2.521,50
60	R\$ 2.242,96

Valor a vista:

50% entrada	R\$ 37.077,36
50% na entrega	R\$ 37.077,36
Total	R\$ 74.154,73

Parceiros



flashled

FALE CONOSCO

ENDEREÇO PARA CORRESPONDÊNCIA

Rua Padre Leopoldo Mertens, 95, São Francisco - MG/Belo Horizonte

E-MAIL

contato@flashled.com.br

TELEFONE

Taise Nunes
(31) 9 9698-1295

flashled



(Válido para maio/2022)

Nada mais havendo a esclarecer, encerro a presente avaliação que segue acompanhado das documentações pertinentes.

Santa Rita do Sapucaí, 18 de maio de 2022.

Ricardo Lopes da Silva.

Eng. Ricardo Lopes da Silva.
CREA (registro provisório) 1420865161
Divisão de Planejamento Urbano,
Prefeitura de Santa Rita do Sapucaí.